

FORMAÇÃO PARA CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

(Anexo IV-A do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho)

Inscrições até 15/06/2005

Tema/Ação	Carga horária	Turma/Centro de Formação	Formador(a)	Data
TEMA 1 – SISTEMA EDUCATIVO EM PORTUGAL	18	A – C.F. Penalva e Azurara - Mangualde	Agnelo Figueiredo	27-28-29 Dezembro
		B – C.F. Santa Columba - Santa Comba Dão	Agnelo Figueiredo	7-8-9 Setembro
		C – VISPROF - C.F. Viseu	Fernando Bexiga	Julho
TEMA 2 – RELAÇÕES HUMANAS E LIDERANÇA	21	A – VISPROF - C.F. Viseu	José Teles Sampaio	Setembro
TEMA 3 – REGIME DE CARREIRAS DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	35	A – C.F. Penalva e Azurara - Mangualde	Alexandre Lima	4-5-6-7-8 Julho
TEMA 4 – GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA (RAFE)	49	A – C.F. Carregal do Sal	Guida Patrão e Sá	11-12-25-26 Novembro 12-13-14 Dezembro
		B – CEFOREP - C.F. Sátão e Vila Nova de Paiva	Jorge Tavares	Outubro e Novembro
		C – C.F. Tomás da Fonseca - Mortágua	Celeste Mafalda	17-20-22-24-27-29-30 Junho
TEMA 5 – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	18	A – C.F. Penalva e Azurara - Mangualde	Isabel Serra	2-5-6 Setembro
		B – C.F. Tomás da Fonseca - Mortágua	Carlos Corga	Outubro
TEMA 6 – QUALIDADE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24	A – VISPROF - C.F. Viseu	Fernando Bexiga	Novembro
		B – C.F. Santa Columba - Santa Comba Dão	Augusto Cadilhe	4-5-6-7 Julho

DESTINATÁRIOS: ASSISTENTES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A formação está distribuída por vários Centros de Formação da Área Educativa de Viseu, sendo as turmas (de 20 a 30 formandos) organizadas de acordo com os seguintes **critérios de selecção**:

1. Assistente de Administração Escolar Especialista:
 - 1.1. nas Escolas Associadas ao CF onde se realiza a acção;
 - 1.2. nas Escolas Não Associadas ao referido CF;
2. Assistente de Administração Escolar Principal:
 - 2.1. nas Escolas Associadas ao CF onde se realiza a acção;
 - 2.2. nas Escolas Não Associadas ao referido CF;
3. Assistente de Administração Escolar do Quadro:
 - 3.1. nas Escolas Associadas ao CF onde se realiza a acção;
 - 3.2. nas Escolas Não Associadas ao referido CF;
4. Outras categorias:
 - 4.1. nas Escolas Associadas ao CF onde se realiza a acção;
 - 4.2. nas Escolas Não Associadas ao referido CF;
5. Caso seja necessário, a ordenação dos formandos obedecerá, ainda, aos seguintes critérios:
 - 5.1. maior tempo de serviço;
 - 5.2. maior idade.

Condições de Frequência e Avaliação dos formandos de acordo com a legislação em vigor (art.º 33º do Decreto-Lei 184/2004).

NOTAS

- Todas as acções são na modalidade de Curso de Formação.
- A ficha de inscrição pode ser entregue em qualquer um dos Centros de Formação.
- Os formandos seleccionados serão contactados pelo Centro de Formação onde se realiza a acção.
- Formação em processo de acreditação pela DGRHE e a aguardar financiamento pelo Prodep.